



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 800 — CX. POSTAL, 77 — CEP 14.820 — FONES PABX (018) 726.8777 — 726.8432

L E I Nº **1982**

De 29 de Maio de 1.991

Dá nova redação ao artigo 2º, da Lei nº 1.932, de 29 de novembro de 1.990.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei nº 1.932, de 29 de novembro de 1.990, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: Perfuração de Poço Artesiano com 480 mts. , instalação de canteiro de obras, aquisição e instalação de perfilagem elétrica".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

29 DE MAIO DE 1.991

Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 16 fls. 117/11

Eu Adilato, registrei.